

INDICAÇÃO Nº 40/2025

A Vereadora que esta subscreve, indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário e posterior encaminhamento ao Executivo Municipal, sugerindo: **que a Administração Municipal disponibilize a folha de pagamento digital aos servidores municipais com, pelo menos, três dias de antecedência à data de pagamento, contendo a especificação clara e detalhada dos descontos e vantagens aplicados ao salário de cada servidor, de maneira que o documento seja completo e facilmente compreendido.**

JUSTIFICATIVA

Ao disponibilizar de forma antecipada a folha de pagamento, a administração permitirá que os servidores se planejem com mais eficiência, podendo verificar com antecedência o valor a ser recebido e ajustar seus compromissos financeiros de acordo. Além disso, estará dando oportunidade para que qualquer eventual erro ou divergência possa ser corrigido antes da data de pagamento. E ainda, o detalhamento dos descontos e vantagens, como contribuições previdenciárias, impostos, benefícios, horas extras, gratificações e quaisquer outros valores, visa garantir que os servidores compreendam plenamente os valores descontados e recebidos, promovendo maior confiança e transparência ao processo de pagamento.

A medida sem dúvida trará benefícios tanto para os servidores quanto para a gestão municipal. Dessa forma, o Executivo Municipal estará demonstrando compromisso com a melhoria da gestão pública e com a valorização de seus colaboradores.

Tunápolis, 27 de março de 2025.

LIANE JACINTA FINGER HECK
Vereadora Proponente